



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 61, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983.-

Declara de Utilidade Pública o
Hospital e Maternidade de Assis
S/C Ltda.

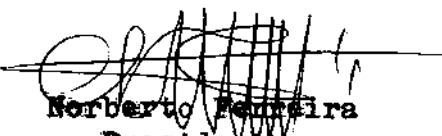
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, §§ 2º e 5º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Hospital e Maternidade de Assis S/C Ltda., fundado a 06 de agosto de 1962, nestacidade, com Estatutos Sociais registrados a 30 de Outubro de 1962, no livro nº 01, sob nº de ordem 40, do 2º Cartório de Registros Públicos desta comarca.

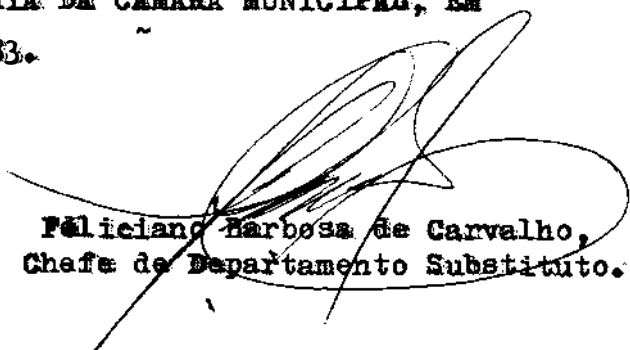
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Norberto Ferreira
Presidente.


Luiz Antonio Bernaldo Zanoti
P/ 1º Secretário.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM
23 DE DEZEMBRO DE 1983.


Feliciano Barbosa de Carvalho,
Chefe do Departamento Substituto.